ANNO DE 1835 TERÇA FEIRA 15 DE DEZEMBRO N. 246

DIARIO DE PERNAMBUCO.

Pernambuco, na Typ. de M. F. de Faria. 1835.

DIAS DA SEMANA.

14 Segunda S. Angelo Ab. Ad. dos Juizes do C. de m. e de t. ses. da Thezouraria Publica. Chanc. de t.
15 Terça S. Euzebio B. M. Rel. de m. aud. do Juiz de O. de t.
16 Quarta Temp. jej. as Virgens de Africana Mm. ses. da Thezouraria Pub.
17 Quinta S. Bartholameo Rel. de m. aud. do J. do C. de m. e de t.
18 Sexta Temp. jej. N. Sra. do O ses. da Thes. Publica aud. do J. de O. de t.
19 Sabbado Temp. jej. S. Fausta Rel. de m. e aud. do V. Geral de t. em Olinda. Lua cheia as 6 h. e 51 m. da t.
20 Domingo 4 do Adev. S. Domingos de Silos Ab.

Tudo agora depende de nos mesmos, da nossa prudencia, moderação, e energia: continuemos como principiamos, e seremos apontados com admiração entre as Nações mais cultas.

Proclamação da Assembléa Geral do Brasil

Subscreve-se a 1000 rs. mensaes pagos adiantados nesta Typografia, e na Praça da Independencia N. 37 e 38; onde se recebem correspondencias legalisadas, e annuncios: inserindo-se estes gratis sendo dos proprios assignantes, e vindo assignados.

PARTIDA DOS CORREIOS.

Olinda – Todos os dias ao meio dia.
Goiana, Alhandra, Parahiba, Villa do Conde, Mamanguape, Pilar, Real de S. João, Brejo d'Areia, Rainha, Pombal, Nova de Souza, Cidade do Natal, Villas de Goiannimha, e Nova da Princeza; Cidade da Fortaleza, Villas do Aquiráz, Monte mor novo, Aracaty, Cascavel, Cauindé, Granja, Imperatriz, S. Bernardo, S. João do Principe, Sobral, Nova d'ElRey, Ico, S. Matheus, Icó do sangue, Santo Antonio do Jardim, Quexeramobim, e Parnaiba – Segundas e Sextas feiras ao meio dia.
Santo Antão – Todas as quartas feiras ao meio dia.
Garanhuns, e Bonito – nos dias 9 e 23 do mez ao meio dia.
Flores – no dia 18 de cada mez ao meio dia.
Serinhaem, Rio Formozo, e Limeiras – Segundas, Quartas, e Sextas feiras ao meio dia.

RIO DE JANEIRO.

CAMARA DOS SENADORES.

Extrato da Sessão em 5.º de Setembro.

Presidencia do Sr. Bento Barrozo Pereira.

A hora do costume, aberta a sessão com 30 Senadores, foi pelo Presidente declarada aberta a sessaõ leu se e approvou se a acta da sessão antecedente.

O primeiro Secretario deu conta do expediente.

Entrou em ultima discussaõ a resolucaõ relativa aos donativos, naõ verificados para as despezas da guerra do Sul.

Foi approvada para se remetter á sancçaõ.

Entrou em ultima discussaõ a resoluçaõ relativa á apuraçaõ dos votos para Regente, com as emendas approvadas em segunda discussaõ.

Dando-se a final a materia por discutida, foi approvada a materia da resolução conforme passou na segunda discussão, salva as emendas novamente offerecidas, e destas foraõ approvadas as do Sr. Ferreira de Mello, não passando a do Sr. Paula Souza; e o primeiro Secretario foi authorisado a responder ao officio do Presidente do Senado conforme o voto da Camara.

Entrou em segunda discussão o projecto vindo da outra Camara emendando a proposta do Governo, contendo providencias extraordinarias para a Provincia do Pará:

« A Assembléa Geral Legislativa Decreta;

« Art. 1. Ficão suspensos na Provincia do Pará, por espaço de seis mezes, contados da publicação da presente lei na dita provincia os §§ 6.º, 7.º, 8.º 9.º, e 10 do artigo 179 da Constituição, para que o Governo possa autorisar ao Presidente da referida Provincia:

« § 1. Para mandar prender sem culpa formada, e poder conservar em prisão, sem sujeitar a processo, durante o dito espaço de seis mezes, os indiciados em qualquer dos crimes de resistencia, conspiração, sedição, rebelião e homicidio.

« § 2. Para fazer sahir para fóra da Provincia, e mesmo assignar lugar certo para sua residencia, áquelles dos indiciados nos referidos crimes que a segurança publica exigir que se não conservem na dita Provincia.

« Art. 2. São declaradas illicitas todas as associações secretas na Provincia do Pará; e sedição todo o ajuntamento nocturno q' houver de mais de cinco pessoas contra as autoridades, seus agentes, e execução de seus actos legaes; e qualquer Commandante de tropas autorisado a dissolve-lo pelo uso das armas, se os fautores se não dispersarem á primeira intimação.

« Art. 3. Se o Governo julgar conveniente dissolver as Guardas Nacionaes da sobredita provincia, fica autorisado a prorogar esta medida até 3 annos, depois que fôr executada, e durante esse tempo, poderá autorisar o Presidente da Provincia a armar até 600 Cidadãos das referidas Guardas, a dar-lhes a organisação que mais conveniente fôr, a nomear os Officiaes, e sujeitar a dita força á disciplina dos Corpos destacados.

« Art. 4. O mesmo Governo fica autorisado a despender até 200 contos de réis, para mandar quanto antes estacionar na dita Provincia hum Corpo de voluntario, que não exceda de 400 praças.

« Art. 5. Ficão suspensas todas as leis em contrario. »

Foi approvado em todos os seus artigos, e igualmente a final para passar á ultima discussão.

Forão approvadas em segunda discussão e passárão para ultima as seguintes resoluções:

« A Assembléa Geral Legislativa resolve:

« Art. 1. Fica approvada a tença annual de 220$000 réis, concedida pelo Governo ao Coronel de primeira linha João Carlos Pardal, em remuneracão de seus servicos.

« Art. 2. Ficão derogadas todas as disposições em contrario.

« Paço do Senado, 5 de Agosto de 1835 — Jozé Saturnino da Costa Pereira.— José Ignacio Borges. — Conde de Lages.— Marquez de Maricá. Paula Souza, vencido. »

« A Assembléa Geral Legislativa resolve:

« Art. 1. Fica approvada a tença de 12$000 rs. annuaes, concedida pelo Governo ao Coronel graduado de primeira linha Joaquim Francisco das Chagas Catete, em remuneracão de seus servicos.

« Art. 2. Ficão revogadas todas as disposicões em contrario.

« Paço do Senado, 5 de Agosto de 1835 — Jozé Saturnino da Costa Pereira.— Conde de Lages.— Jozé Ignacio Borges, vincido.— Marquez de Maricá.— Paula Souza, vencido. »

« A Assembléa Geral Legislativa resolve:

« Art. 1. Fica approvada a tença de 22$000 réis annuaes, concedida pelo Governo ao Brigadeiro graduado João Valentim de Faria e Souza Lobato, por Decreto de 21 de Maio de 1835, correspondente ao posto de Coronel effectivo, em remuneracão de seus servicos.

« Art. 2. Ficão revogadas todas as disposições em contrario.

« Paço do Senado, 14 de Agosto de 1835.— José Saturnino da Costa Pereira.— Conde de Lages. — Marquez de Maricá.— Paula e Souza, vencido. »

Pelas duas horas continuando a sessão, o Presidente declarou que a ordem do dia para 9 do corrente, era a continuação da discussão da resolução sobre os armazens da Armação; a primeira e segunda da resolução sobre a aposentadoria do Conselheiro Miranda; ultima dita do Decreto de providencias para o Pará; primeira e segunda sobre os Estatutos da Academia Millitar, e levantou a sessão.

CAMARA DOS DEPUTADOS.

Extracto da Sessão de de 5 Setembro.

Presidencia do Sr. Araujo Lima.

Feita a chamada pelas dez horas da manhã, e achando-se presentes cincoenta e 53 Deputados, o Presidente declarou aberta a sessaõ, e lida a acta da antedente, foi approvada.

O primeiro Secretario deu conta do expediente.

ORDEM DO DIA.

Entrou em terceira discussaõ o Projecto sobre a Senhora D. Maria Segunda, Rainha de Portugal, ter perdido o direito á successaõ da Coroa do Brasil, e ser a Senhora D. Januaria, filha legitima do Senhor D. Pedro I, reconhecida Princeza Imperial na forma do artigo 15 paragrapho terceiro da Constituiçaõ, e da Lei de 26 de Agosto de 1826, etc.

Naõ havendo quem pedisse a palavra, deu-se a materia por discutida, e o Projecto foi approvado e adoptado com grande maioria, e passou á Commissaõ de redacçaõ, a fim de ser dirigido á outra Camara.

Entrou em segunda discussaõ o seguinte projecto:

« A Assembléa Geral Legislativa decreta:

« Art. 1.º Fica prohibido o estabelecimento de Morgados, Capellas, e quaesquer outros vinculos de qualquer natureza ou denominaçaõ que sejaõ; e os existentes ficaraõ extinctos pela morte dos actuaes Administradores legitimos.

« Art. 2. Os bens que em virtude do artigo precedente deixarem de ser vinculados, passaráõ segundo as leis que regulaõ a successaõ legitima, aos herdeiros dos ultimos Administradores, naõ podendo estes dispôr delles em testamento, nem por algum outro titulo.

« Art. 3. As disposicões acima só comprehendem os vinculos pertencentes a familias, administrados por individuos dellas.

« Art. 4. Ficaõ em vigor as leis existentes sobre a extincçaõ dos vinculos que naõ tem Administrador legitimo, ou tem cahido em commissaõ.

« Art. 5. Ficaõ revogadas as leis em contrario.

« Paço do Senado, em 2 de Junho de 1835. — Bento Barrozo Pereira, Presidente. — Conde de Valença 1.º Secretario. — Luiz Jozé de Oliveira, 2.º Secretario. »

Passou-se a discutir o artigo primeiro do projecto.

O Visconde de Goiana pronunciou se contra o projecto, declarando que elle era hum dos mais respeitaveis. O illustre Deputado foi de opiniaõ que os Morgados eraõ os esteios necessarios para a manutençaõ da Monarquia, quando innocentes, porque semelhante instituiçaõ era fundada em principios de justiça; e naõ se julgasse que os bens dos Morgados eraõ repartiveis e pertenciaõ a outros, pois que elles eraõ tirados da terça de que cada hum individuo podia dispô livremente, e deixar a quem muito bem lhe parecesse; que além disso, este projecto ia dar lugar a hum roubo, e era contra os interesses do Thesouro Publico e da Caixa da Amortisaçaõ, p.ª onde revertiaõ os bens dos Morgados e Capellas extinctos; que finalmente elle Deputado naõ queria o progressivo, nem o regressivo, e sim o estacionario, e que havia de votar contra todos os pontos e virgulas deste projecto.

O Sr. Custodio dias discorrendo sobre a materia, muito se admirou que do Senado, do centro da Aristocracia tivesse sahido hum projecto como este, pelo qual se lhe devia dar muitos louvores, pois que a nossa Monarquia, sendo huma Monarquia popular, naõ precisava dos Morgados, nem para se defender dependia da ignorancia delles.

Tendo-se offerecido differentes emendas aos artigos do projecto, que se apoiaraõ e discutiraõ, foraõ os artigos 1 por 1 approvados taes e quaes, e as emendas regeitadas; e concluida a segunda discussaõ do projecto; foi approvado para passar a terceira.

Entrou em discussaõ huma resoluçaõ sobre a indemnisaçaõ que se concede aos Deputados da Junta do Commercio.

O Sr. Custodio Dias propóz o adiamento desta materia, o qual sendo apoiado e discutido, naõ foi comtudo approvado. Continuou por consequencia a discussaõ; e dando-se a materia por discutida, a resoluçaõ foi posta á votaçaõ, e naõ se approvou.

O Sr. Alvares Machado propóz a urgencia para que se discuti-se hum parecer da Commissaõ Ecclesiastica do anno passado a cerca do Selibato Clerical.

A urgencia proposta foi apoiada, e depois de algum debate, naõ se approvou.

O Sr. Henriques de Resende mandou á mesa hum requerimento para que haja sessaõ nos dias 7 e 8.

Entrando este requerimento em discussaõ o Sr. Carneiro Leaõ o combateu, dizendo que naõ era esta a hora propria de fazer requerimentos, e que até o que se havia apresentado era huma indicaçaõ; e que além disso dia o 7 era feriado por huma lei, e o dia 8 dia Santo de guarda.

O requerimento do Sr. Henriques de Resende foi offerecido a votaçaõ, e naõ se approvou.

Passou-se á outra parte da ordem do dia, que versou sobre teneas, concedidas a varios individuos.

Dada a hora, o Presidente deu para ordem do dia 9 differentes projectos e levantou a sessaõ depois das 3 horas da tarde.

PERNAMBUCO.

GOVERNO DA PROVINCIA

Continuação do Expediente do dia 11.

OFFicio; Ao Juiz Municipal da Cidade do Rio de Janeiro, dizendo-lhe que no Paquete Leopoldina volta o prezo Euzebio Pereira, e incluso n'este officio ó processo que o acompanhou, o qual prezo tendo sido remettido ao Juiz Municipal d'esta Cidade do Recife, este o recusou aceitar, pelos motivos que expendeu em seu officio; e que este prezo parece que deve ser remettido para a Bahia.

— Ao Inspector da Thezouraria, remettendo-lhe tanto dous exemplares impressos do Decreto de 20 Junho ultimo, e Tabellas do numero e vencimentos dos Empregados das Alfandegas do Imperio, a fim de que do 1.º de Janeiro do futuro anno comece a sua execuçaõ na Alfandega d'esta Provincia; como por duas Portarias do Exm. Ministro da Fazenda datadas em 20, e 22 de Outubro p: p: relativas ao mesmo objecto, a fim de que igualmente se cumpram.

— Ao mesmo, remettendo-lhe as Portarias do Tribunal do Thezouro Publico Nacional de numero 135 a 138, para que se executem.

— Ao mesmo, communicando-lhe que no dia 20 do corrente seguirá para Fernando a Escuna Victoria, a fim de aprontar o que para alli tiver que enviar mesma Escuna.

— Ao Commandante das Armas, Chefe de Policia, e Director do Jardim Botanico se fez a mesma communicaçaõ.

— A' Camara d'Olinda, dizendo lhe, que naõ satisfazem as informacoens que em seu officio deu ao Governo a cerca da creaçaõ de mais um Batalhaõ de G. N. na costa do Norte; e que por tanto he preciso que a mesma Camara declare que numero de praças tem cada Companhia, e que remetta um Mappa geral.

— Portaria; Ao Commandante da Escuna Vitoria a fim de se apromptar, para fazer-se de vella para a Ilha de Fernando no dia 20 do corrente.

Dia 12.

— Officio; Ao Commandante do Corpo de Policia, para fornecer uma ordenança a cavallo ao Tenente Engenheiro Antonio Carneiro Leaõ encarregado de levantar a planta do melhoramento da estrada de Igurassú.

— Ao Administrador Fiscal das Obras Publicas, a fim de mandar abonar 160 rs. diario para comedorias aos individuos que ajudam aos encarregados de levantar as plantas para as Estradas, quando estiverem servindo n'este emprego fora da Cidade, como requesita o Tenente Coronel Inspector Geral das Obras Publicas, que diz que o sallario de 10$000 rs. mensaes, que se abona a estes individuos, he menor do que o jornal de serventes das obras.

— Ao Tenente Coronel Engenheiro F. H. de Mª Ancora, Inspector Geral das Obras Publicas, communicando lhe o contheudo dos dous precedentes officios.

— Ao Director do Arsenal de Guerra, dizendo-lhe que a Fortaleza das 5 Pontes existe ainda com essa denominaçaõ, e serventia, e que n'ella se acha aquartellado o 4.º Corpo d'Artelheria.

DIVERÇAS REPARTIÇOENS.

CAMARA MUNICIPAL DO RECIFE.

Sessaõ do dia 13 de Novembro de 1835

Presidencia do Snr Gusmaõ.

COmpareceraõ os Srs. Souza, Miranda, Silva, Mena, e Catanho, faltando com cauza os Srs. Bernardo de Miranda Drumond, e Cunha.

Aberta a sessaõ e lida a acta da antecedente foi sancionada por estar conforme.

O Secretario dando conta do expediente mencionou os seguintes officios: hum do Juiz de Paz do 4.º Destricto da Ribeira propondo e pedindo varias medidas e providencias a respeito dos monopolistas de generos de primeira necessidade: ao Sr. Mena.

Outro do Vereador Drumond contendo o parecer dado a cerca das contas do Fiscal da Boavista: que se passas-e mandado.

Outro do Juiz de Paz do 1.º Destricto do Collegio com a proposta para Inspectores de quarteiraõ do seu Destricto: ao Sr. Souza.

Outro do Prezidente da Provincia para se mandar entregar as chaves da Salla do Jury afim de se estar aprontar para o cortejo do dia 2 de Dezembro, e que a sessaõ deste Tribunal se fizesse por esta vez na caza da Assemblea Provincial, que fica para esse effeito somente a dispoziçaõ da Camara: inteirado.

Outro do mesmo acompanhado de hum exemplar da proclamaçaõ da Assemblea Geral annunciado a sancaõ do Exm. Sr. Diogo Antonio Feijó ao cargo de Regente: que se publicasse edital pela imprença.

Outro de Guilherme Patricio Bizerra, alegando razões de molestias para ser escuzo de continuar a servir de Juiz de Paz do 1.º Destricto de Jaboataõ: que legalizasse a molestia que alegava com attestado de facultativos.

Outro do Juiz de Paz da Boaviagem sobre a reuniaõ dos Juizes de Paz, que devem compor a Junta de Paz: que o lugar destinado para ella por Ley saõ os Consistorios das Igrejas nos lugares aonde naõ houverem cazas publicas para ellas, mais como a Matriz de Jaboataõ naõ tem consistorio que se reuna na Sachristia da mesma.

Outro do mesmo Juiz dando os esclarecimentos pedidos acerca do estado ou condiçaõ de Raimundo Gomes da Fonceca: ao Sr. Souza.

Outro do Juiz de Paz do 3.º Destricto da Estancia com o mappa pedido dos Inspectores de quarteiraõ: ao Sr Souza.

Outro do Fiscal do Recife com a relacaõ dos multados no mez de Outubro: inteirada, ficando com a relacaõ o Sr. Prezidente.

Outro do Fiscal de S. Antonio sobre a edificaçaõ que está fazendo no Pateo do Hospital do Paraizo Joaõ Antonio Zorrick: inteirada.

Outro do mesmo sobre o mesmo objecto: inteirada.

Outro de Joaquim de Araujo Pinheiro acuzando a remessa da certidaõ de doente para ser despensado de prestar juramento e tomar posse do cargo de Juiz de Paz da Luz: que se chamasse a quem se lhe seguisse.

O Sr. Souza fez a seguinte proposta. — Tendo sido desde o anno passado determinado por esta Camara, que seus membros se reunissem para hirem examinar o local no atterro dos Affogados para se edificar hum novo matadouro de gado, por conhecer-se que o que existe no lugar em que se acha he prejudicial a saude publica infalivelmente até o prezente naõ pôde ter lugar essa reuniaõ: passando eu a poucos dias ao pé delle admirei, que podessem os moradores, q' lhes saõ vizinhos ali premanecerem com o incomodo do grande fedito, que delle estava: requeiro por tanto a urgencia deste negocio, e que se marque dia para a reuniaõ da Camara, e hora para o dito fim, acompanhando o Cordiador respectivo, procedendo-se depois nas mais deligencias, a fim de que quanto antes seja removido o matadouro. Paco da Camara 13 de Novembro de 1835. — O Vereador Souza. — Esta proposta foi aprovada e se marcou para o effeito o dia 16 do corrente as 4 horas da tarde.

O Sr. Prezidente fez a seguinte proposta. — Tendo-se criado no Bairro da Boavista huma rua nova denominada da Alegria a qual se axa completamente edificada desde a entrada da rua da S. Cruz té a hum Beco, que dá sahida para a rua velha, e do outro lado desde a travessa, que dá serventia para a rua da Gloria até quazi a confrontacaõ daquelle Beco, que dá sahida para rua velha, julgo de muita necessidade, naõ só para o bem publico, como para o aformozimento, que na confrontaçaõ do sobredito Beco se continua a bertura do Beco para dar serventia para a rua da Gloria por ficar este em huma distancia bastante extença daquelle outro, que tem no principio da rua; igualmente julgo de muita necessidade, que esta rua seja rasgada para dar serventia para a ponte velha, visto que para este lado se acha tapado, e por isso — Proponho — Que esta Camara nomei huma Commissaõ para de companhia com o Tenente Coronel de Engenheiros ir tomar conhecimento disto. Que no cazo de se dividir pela affirmativa, esta Camara ajuste com os proprietarios de duas cazas velhas, que, que he para serem demolidos, huma na continuacaõ do Beco para a rua da Gloria, outra no rasgo, que se deve fazer para a ponte velha; assim como comprar algons bocadinhos de terreno de volutos, que por ahi ha para perfeiçaõ desse Beco, e dessa rua. Que avista do Publico tanto se queixar, que a Camara naõ cura dos interesses publicos necessario se faz, que seja olhado com alguma attençaõ minha proposta, dando-se-lhe o devido andamento com urgencia. Paco da Camara 13 de Novembro de 1835. — Thomaz Joze da Silva Gusmaõ. — Esta proposta foi appfovada, e nomiou-se para sobre ella dar seu parecer os Srs. Catanho. — Miranda, e Souza.

Outro do mesmo proposta do mesmo Sr. Gusmaõ do theor seguinte. O § 1.º do tit. 7 das Posturas desta Camara diz — a Camara nomeará hum ou mais Cordeadores, ou Arruadores, conforme julgar precizo, e ao Cordiador, ou Arruadores compete alinhar, e prefilar o edificio, e regular sua frente conforme o plano adoptado, o qual se axa patente nos Paços do Conselho — o Cordeador ou Arruador, que contravier a desposiçaõ do plano será multado na conformidade do § 4.º tit. 3.º, devendo as cordiaçoens serem dadas por escripto nas costas das licenças. Nas posses da Camara naõ existe esse plano; o Cordeador, ou Arruador tem deixado de escrever nas costas das licenças a prespectiva dos edificios, e que se tem seguido he cada hum proprietario fazer a sua caza do melhor modo que lhe apraz aos seus interesses, e depois destes em caminho he que apparecem embargos da parte da Camara, que cahidos no Juizo de Paz, só tem servido de observar os dinheiros da Camara — avista disto — Proponho — Que a Camara faça patente esse plano para que avista delle o publico se naõ chame a ignorancia. Que se naõ existe esse plano o mande apromptar quanto antes, e em quanto o naõ apromptа, faça constar por editaes a maneira por que devem ser feitos de hora em diante as prespectivas dos edificios. Que a Camara suspenda todas as cauzas, que traz em letigio sobre esta materia; visto naõ ter até agora cumprido as formalidades, que lhe saõ annexos, como ter esse plano, que inculca nos passos do Conselho, e ter feito, que o Cordeador, ou Arruador escreva nas costas da licença, qual deve ser a prespectiva dos edificios, porem concordando os Proprietarios perderem as custas que houver feito. Que a Camara dê as devidas Instruçoens ao Cordeador ou Arruador para de hora em diante cumprir restrictamente os seus deveres, naõ consintindo a construcçaõ de algum edificio que se alaste dessas Instrucões, fazendo-o demolir immediatamente; tendo a Camara o cuidado de chamar a responsabilidade desse Cordeador, ou Arruador, que contravier a desposiçaõ dessas Instrucções, que se lhe derem. Paço da Camara 13 de Novembro de 1835. — Thomaz Joze da Silva Gusmaõ. Desta proposta só foraõ approvados os Artigos 1.º, e 3.º. Mandou-se pagar 190$900 rs. ao Fiscal da Boavista Francisco de Barros Falcaõ. Elegeo-se a Joze da Silva Guimaraens para Juiz ad hoc da cauza de Francisco Joze de Mello. Por ser dada a hora levantou-se a sessaõ. Eu Joze Tavares Gomes da Fonceca, Secretario a escrevi. — Gusmaõ P. P.; Miranda; Silva; Catanho, Mena; e Souza.

SOCIEDADE BENEFICENTE.

ILLm. e Exm. Sr. — Tendo-nos V. Ex. nomeado em Commissaõ para cuidarmos do melhor meio de se fazer a remessa do producto das subscripções nesta Provincia, promovidos á beneficio dos desgraçados Paraenses, concordando entre nós se esta deveria ser feita em dinheiro ou Letras, e á quem, authorizando-nos ao mesmo tempo para recebermos do Thezouro da Sociedade Beneficente Domingos Neri Ferreira, o producto das referidas Subscripções. Offerece-nos agora participar á V. Ex. que pelo Paquete Brazilia remetemos patacões 12,500, doze mil e quinhentos patacões, que ao cambio corrente de 50 por cento a que as Subscripções foraõ pagas, faz a quantia de Rs. 18.000$000 rs. cuja quantia mandamos segurar em Londres pela caza de Baring Irmaõs & Companhia, foi esta remessa acompanhada das instrucções de que com este enviamos copias, e teremos suma satisfaçaõ que tudo o que temos á este respeito feito, encontre a approvaçaõ de V. Ex.

He do nosso dever participar mais á V. Ex. que o Commandante do Paquete Francisco Romano da Silva generozamente se prestou á conduzir a quantia acima referida gratis.

Pelo primeiro navio que se offrecer para o Maranhão, remeteremos o mais que se houver apurado das Subscripções, e daremos quaesquer outras instrucções que julgarmos necessarias á vista das noticias que se forem recebendo.

Deos Guarde muitos annos á V. Ex. Recife 7 de Dezembro de 1835. — Illm. e Exm. Sr. Francisco de Paula Cavalcanti de Albuquerque, Prezidente da Provincia e da Sociedade Beneficente. — Assignados Luis Gomes Ferreira, Francisco Antonio de Oliveira, João Pires Ferreira.

— Ill.mo e Ex.mo Snr. — Tendo huma Sociedade de Beneficencia, logo que nesta Provincia se receberão as noticias dos horrorozos acontecimentos, que tiverão lugar na Provincia do Pará, reprezentado ao Ex.mo Presidente desta, o quanto dezejava ser util a seus Irmãos Paraenses, que tinhão sido reduzidos a ultima mizeria; huns Emigrando para o Maranhão, e outros ficando abordo dos Navios de Guerra, e mercantes, no estado de nudez, e annuindo o Ex.mo Prezidente aos votos da mesma Sociedade; convocarão-se todos os Cidadãos, e Estrangeiros, que quizessem contribuir para huma Subscripção, que repartida pelas desgraçadas familias em consequencia d'aquelles acontecimentos, lhes minore, e alivie, tanta desgraça. Tendo os abaixo assignados sido nomeados pelo Ex.mo Prezidente da Provincia, em Commissão para receberem a quantia, que se havia arrecadado, e remetela para o Maranhão a pessoas de reconhecido credito, e Filantropia, para repartirem por todas as familias, que se achão emigradas n'essa Provincia; assim como pelas que ainda existem abordo dos Navios de Guerra, e mercantes, e outras que por falta de meios não puderão emigrar, e que tiverão os mesmos, ou maiores sofrimentos; temos remetido em officio desta darta hum conhecimento da quantia de 12:500 patacões aos Snrs. Henrique, e João Moon, Joze Rodrigues Roxo, Francisco Tavares de Barros, e Antonio Gonçalves Maxado; a quem temos nomiado para receber e repartirem aquella quantia depois de reduzida a moeda corrente nessa Provincia por todas as victimas dos desgraçados acontecimentos no Pará, tanto as Emigradas, como por aquellas que por falta do meios o não poderão fazer. Nestas circunstancias rogamos a V. Ex. em quem brilhão qualidades de Filantropia, queira prezidir aos trabalhos da Comissão dos asima escolhidos para se conseguirem os fins a que se propozerão os Subscriptores deste Donativo; assim como o Ex.mo Prezidente desta Provincia tem dirigido os trabalhos de Sociedade de Beneficencia, e ao qual se deve em grande parte o feliz rezultado que se colheu.

Deos Guarde a V. Ex. por muitos annos. Pernambuco 28 de Novembro de 1835. — Il.mo e Ex.mo Snr. Antonio Pedro da Costa Ferreira, Prezidente da Provincia do Maranhão. — Francisco Antonio d'Oliveira, João Pires Ferreira, Luiz Gomes Ferreira.

— Ill.mos Snrs. — Tendo huma Sociedade de Beneficencia; logo que nesta Provincia se receberão as noticias dos horrorozos acontecimentos, que tiverão lugar na Provincia do Pará; reprezentado ao Ex.mo Prezidente desta, o quanto dezejava ser util a seus Irmãos Paraenses, que tinhão sido reduzidos a ultima mizeria, huns emigrando para o Maranhão, e outros ficando abordo dos Navios de Guerra, e mercantes, no estado de nudez, e annuindo o Ex.mo Prezidente aos votos da mesma Sociedade; convocarão-se todos os Cidadãos, e Estrangeiros, que quizessem contribuir para huma Subscripção, que repartida pelas desgraçadas familias em consequencia d'aquelles acontecimentos; lhes minore, e alivie tanta desgraça.

Tendo os abaixo assignados sido nomiados pelo Ex.mo Prezidente deste Provincia; em Commissão para receberem a quantia, que se havia arrecadado, e remetela para o Maranhão, a pessoas de reconhecido credito, e filantropia; para repartila por todas as familias, que se achão emigradas n'essa Provincia, assim como pelas que ainda existem abordo dos Navios de Guerra, e mercantes, a outras que por falta de meios não puderão emigrar, tendo tido os mesmos, ou maiores sofrimentos; e tendo os abaixo assignados, recebido a quantia de 12:500 Patacões em prata, tomão a liberdade de remeter incluzo a Vv. Ss. o conhecimento d'aquella quantia, que tem embarcado abordo do Paquete Brazilia Commandante Francisco Romano da Silva, que segue viagem para esse Porto; para que Vv. Ss. recebendo-a, e reduzindo-a a moeda corrente n'essa, a dividão pela maneira assima indicada, tendo em vista, que este Donativo, deve ser repartido de maneira, que chegue a todas as desgraçadas, e infelizes victimas d'aquelles horrorozos acontecimentos; conforme as circunstancias peculiares de cada familia; que Vv. Ss. como testemunhas oculares des que se acoitarão n'essa Provincia, e tendo noticias amiudadas do Pará, poderão avaliar a necessidade de cada huma d'ellas, para que este Donativo, seja repartido conforme os dezejos dos Filantropos Brazileiros, e Estrangeiros, aqui rezidentes, que subscreverão, e efectuada, que seja a divizão, e entrega d'aquella quantia; Vv. Ss. fação publico pelas Gazetas, os nomes dos que receberão com toda a individuação, para conhecimento dos Subscriptores.

Pelo primeiro Navio faremos remessa a Vv. Ss. do que mais se ouver apurado d'aquella Subscripção, para ser aplicado da maneira assima mencionada. Esperamos, que Vv. Ss. anuirão aos nossos dezejos, aceitando comissão tão honrosa; como he de prestar soccorros aos desvalidos, e infelizes.

Nesta mesma data, temos oficiado ao Ex.mo Prezidente d'essa Provincia, para que Prezidindo aos trabalhos de Vv. Ss., se sirva coadjuvar o seu andamento, como tem feito o Ex.mo Prezidente desta Provincia.

Deos Guarde a Vv. Ss. por muitos annos. Recife em 28 de Novembro 1835. — Ill.mos Snrs. Henrique, e João Moon, Joze Rodrigues Roxo, Francisco Tavares de Barros, e Antonio Goncalves Maxado. — Francisco Antonio d'Oliveira, Luiz Gomes Ferreira, João Pires Ferreira.

MEZA DAS DIVERSAS RENDAS.

A pauta he a mesma do N.° 237

CORREIO.

O Brigue Feliz Destino recebe a malla para o Rio Grande do Sul, hoje 15 as 10 horas da manhã.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PELA Polaca Hespanhola recebemos Jornaes do Commercio de 16 á 24 de Novembro; temos huma lacuna de 23 de Outubro á 15 de Novembro. Nestes ultimos nada encontramos que adiante relações sobre os negocios do Para. Apronta-se huma expedição para aquella Provincia, ha grande actividade sobre sua organisação; o Ex.mo Regente visita muito a miudo o Arcenal; e dizem huns que será forte de 1800 homens, outros abaixão a 1400. Foi bem deminuta a subscripção tirada na Capital a favor dos infelizes do Pará; por S. M. I. assignarão somente 400$ rs.!!! Assim é preciso economisar a dotação n'hum objecto tão digno da munifissencia real, para suprir o roubo da baixella da cozinha da caza Imperial!..... A subscripção montou a 2:436$000 sem duvida que a beneficencia Pernambucana foi desta vez mui superior á Fluminense.

Sobre o Rio Grande do Sul o quadro que apresentão as noticias exaradas no Jornal do Commercio N.° 260 he galante e com co: palmatoadas, e vergalhadas em abundancia tem sido o signal da victoria do partido vencedor, e que se diz restaurador da liberdade! Palmatoria e chicote chupa-se ali a bem da boa ordem, e de mais se obriga a passar recibo de saldo de contas, como suceedeo ao Padre Pedro Joaquim Ribeiro de quem passamos a transcrever o seu recibo por ser engracado — « Recebi (diz o Padre) Generozamente e por muito minha livre vontade dez duzias de bollos; ficando saldadas e bem saldadas as asneiras de bolos que dei, porque com uzura e bem puchados chopei. Pelotas 30 de Outubro de 1835. « N. B. são 12 duzias e não 10, a lem de duas bofetadas e de lacacos. » Assignado o Padre P. J. dos Reis!!!!! — Que bello! O Barão de Jogoaré chupou huma sova de espaldeiradas e vergalho! Eis o que se passa no Rio Grande em nome da liberdade. Ainda bem, que palmatoria e vergalho sempre he mais doce (suposto que mais vergonhoso) do que o punhal e granadeira; nisto sem duvida a revolução do Rio Grande he muito mais suave que á do Pará: com tudo o sangue Brazileiro tem corrido, as propriedades tem sido violadas, e no meio da maroteira dos bolos, o fusil tem trabalhado: tal he a moderação dos vencedores. Grande Deos quando se acabarão as loucuras no Brazil! Aqui transcreveremos dous artigos vindos no N.° 260 do J. do C. o 1.° do Noticiador Rio Grandense; e o 2.° de huma correspondencia particular, ajuisem os leitores do estado da Provincia.

— O Snr. Coronel Goncalves da Silva, além da participação official que fez a Ex.mo Snr. presidente do Estado Oriental dos movimentos desta Provincia que tiverão lugar a 20 de Setembro, julgou conveniente, depois de sua entrada nesta cidade, mandar hum enviado á capital de Montevidéo, participar ao Ex.mo Snr. D. Manoel Oribe os motivos da revolução, e que ella nada tendia em alterar a paz, boa armonia e relações commerciaes conforme com os tratados, que esta Provincia deseja manter e conservar com aquelle republicano Estado livre e independente: sendo encarregado desta politica missão o Cidadão Jose Carlos Pinto, que fez parte da divisão do Norte: o qual acompanhado pelo Snr. Capitão da Guarda Nacional Manoel Joaquim de Oliveira, e por quatro cidadãos proprietarios e farrupilhas, seguirão no dia 26. Porém, recebendo o Snr. Coronel o officio que acima transcrevemos, a 28 pelas seis da tarde, ás dez se pôz em marcha para Jaguarão, para ter huma entrevista com o Ex.mo Presidente do Estado visinho, a qual, segundo a politica liberal que tem adoptado o Sr. Ignacio Oribe na sua administração, e franco empenho que ha manifestado de conservar reciprocas e amistosas relações e boa intelligencia, terá o fim desejado.

29 de Outubro.

— De madrugada seguio Bento Goncalves por terra para Jaguarão; e o resto da gente que o acompanhou dirigio-se para Pelotas por mar. Diz se que a precipitada marcha do Coronel fôra motivada pela recepção de hum officio de Manoel Oribe, pelo qual participa que Silva Tavares se achava naquelle Estado Oriental, com mais 80 e tantos homens, e que elle o mandára desarmar; assim como, que o Marechal Sebastião Barreto Pereira Pinto estava em Cunha Perû, com alguns 200 homens em armas, mas que havião depôsitas. Além disto, diz o *Noticiador* que o Presidente Oribe exige huma interrenção com S. S. em Searo Largo: mas he muito para admirar que só por isto se desse tanta pressa a ir ver as limpidas margens do Jaguarão, que saudoso chorava a sua ausencia.

Pelas 9 horas da noite, a patrulha da Guarda Nacional mandando fazer alto a dous individuos a cavallo, hum destes lhe disparou hum tiro; e Commandante então vio-se obrigado a mandar fazer fogo, mas hum só Guarda obedeceu, e isto ainda resolliou aos aggressores, que derão esparas aos cavallos.

O Major Porfirio Ferreira Nunes foi aggredido por hum soldado, que fez acção de o traspassar com a espada, no meio da rua; e por outro que prometteu levar para fóra a cabeça do dito Major.

N. B.: Hum correspondente do J. do C. para desenganar aos que acreditão que o Tenente C. Bento Gonçalves he hum rico proprietario, assevera que este só possue de seu huma chacara denominada do *Cristal*, a qual estava hypotecada por 30 contos de reis ao Commendador Cypriano Rodrigues Barcellos: a caza deste Cidadão na Cidade de Pelotas foi invadida e varejada por uma quadrilha do Capitão Neto do partido de B. Gonçalves a fim de assasinarem o Juiz de Direito Vicente Joze da Maia, que milagrosamente escapou a rogos do dito Neto, e de Ismael Soares da Silva..... Ora bem se deixa ver que a caza de hum Acredor não devia ficar illeza nos *aureos dias d'uma revolução*.

CAMBIOS.

Rio de Janeiro 23 de Novembro 1835.

LOndres.............	40
Pariz................	240
Ouro em barras..........	78 p. c. premio.
Dobrões Hespanhóes.....	21$500 a 21$600
Pesos................	1$380 a 1$400
Moedas de 6$400.......	12$600
» de 4$000.......	6$400
Prata................	43 3/4 a 44 p. c.
Cobre moeda de 80 reis...	8 a 9 p. c. de desc.
Apolices de 6 p. c. juro..	89 p. c.

(*Do Jornal do Comercio.*)

EDITAL.

Manoel Francisco da Silva Juiz de Paz do Primeiro Destricto do Bairro de Santo Antonio do Recife &c.

FAco saber, que fiz recolher a cadeia, a preta Maria Francisca, que diz ser escrava de Joanna Baptista Cabral, moradora em Itamaracá, e para que chegue a noticia de dita sua senhora, fiz passar o presente, por mim assignado neste sobredito Destricto aos 11 de Dezembro de 1835.

Manoel Francisco da Silva.

ANNUNCIOS.

SAhiu á luz — A'noite de Natal; cantigas escolhidas para a celebração do Prezepio de menino Deos — Vende-se na Praça da União Loja de Livros N. 37 e 38 pelo preço de 400 reis.

AVIZOS PARTICULARES.

O Abaixo assignado vendo o avizo particular, que no Diario de Pernambuco de 12 do corrente mez fez Luiza Maria da Conceição relativamente as escravas Maria, Paulina, e Filippa, declara, que tal aviso é calumnioso porque o abaixo assignado comprou ditas escravas a essa mesma Luiza Maria da Conceição, por novecentos mil reis do que se passou papel com testemunhas, e ella o assignou no dia 11 de Novembro do corrente anno, e está paga a siza e ella paga da quantia porque as vendeo avista do que só por malvadeza ou indução é que poderia ella fazer um tal aviso.

Joze Fernando da Cruz.

Hipoteca-se um bom sitio por estar muito bem plantado, perto desta cidade, pela quantia de um e quinhentos mil reis, pagando-se os juros que se convencionar, cujo sitio tem casa para uma grande familia, boa agoa de beber: quem o pertender dirija-se a rua da Conceição a fallar com Ignacio Francisco de Mattos Varejão D. 21, ou annuncie por este Diario.

Joze Borges Alves, artista de varios instrumentos nesta Cidade, aviza aos seos costumados freguezes, que elle acabou agora dois optimos violões do milhor gosto possivel, e os vende pelo preço cada um de dez mil reis, as pessoas apaixonadas de tal instrumento, dirijão-se a casa da sua residencia rua d'Agoas Verdes D. 3.

Os abaixo assignados previnem ao Snr. Thesoureiro da Loteria haja de não pagar (caso saião premiados) os bilhetes N.os 2139, e 2140 se não á elles proprios, por isso que os compraráo, e se achão assignados nas costas dos mesmos com os nomes seguintes — Felis Pereira de Lira, e Ferreira do Sell.

Consta ao Inquilino do sobrado do Varadouro da Cidade de Olinda n. 14 que este anda em praça para ser arrematado por divida, e porque o mesmo Inquilino tem tranzacções com a Proprietaria relativo aos aluguéis, e por isso roga a quem a quiser arrematar entenda-se primeiro com o mesmo para evitar duvidas.

O Snr. Cadete do Corpo d'Artilheria, que ira em todos os tempos respeitar (como deve, e he obrigado,) os actos da nossa Santa Religião Catholica; não se pondo como se porem todas as Quartas, e Sabbados a noite na Porta do Carmo, antes, e na occasião de se resar o Terço, a conversar com duas mulheres, uma de timão, e outra de capoteira, e lenço branco pela cabeça; por quanto não he nada menos isso que da o Snr. Cadete máo exemplo, escandalo ao Publico, e profanar a Religião que professamos. O Snr. Cadete, e essas mulheres, não de necessariamente ter casa, donde podem muito a seu salvo conversar, e tractar de seus negocios particulares; se porem esta casa não a ha, então o Carmo velho fica bem perto, e lugar em tal caso mais proprio para os fins do Snr. Cadete, do que na porta da Igreja, na occasião de se resar o Terço, á vista, e face d'hum concurso de povo, que para alli devotamente se dirige, e bem assim muitas familias capazes, e honradissimas. Favor, (não pelo outro) mas por esta vez lhe pede.

Hum devoto do Santo Terço.

Quem annunciou querer vender um negro sapateiro, dirija-se a esquina do Livramento loja D. 19.

Antonio Luiz de Freitas tendo certeza de existir um individuo de igual nome e querendo prevenir por essa igualdade de nome encomodes como o que lhe hia succedendo de ser penhorado por uma execução contra Antonio Luiz de Freitas Portuguez residente no Bairro da Boa-vista, faz sciente ao respeitavel Publico que d'hora em diante se assignará Antonio Luiz de Freitas Guimarães para prevenir enganos prejudiciaes tanto no comercio como tractos particulares.

ARREMATAÇÃO.

NOs dias 14 e 17 do corrente mez se hade concluir a arrematação em praça publica por venda de 2 casas terreas sitas no aterro dos Afogados junto ao sobrado que foi de Miguel Arcanjo Monteiro, com grande quintal murado, cacimba, e portão para a maré, sobre caz de pedra secca; outra na rua da Concordia, ou Carmo velho, em que mora o Proprietario Joaquim Joze Fernandes com cacimba e quintal murado, e sendo frente para o atterro dos Afogados, por execução contra o mesmo proprietario Fernandes pelo Juizo do Civel Doutor Navarro Escrivão Rego.

COMPRAS.

O Arcenal de Guerra compra cobre velho, e chumbo em barras; as pessoas que taes objectos tem podem comparecer no mesmo Arcenal para se tractar dos ajustes, preferindo-se a quem por menos vender.

VENDAS.

UMa venda com poucos fundos por detraz do muro da Penha 37: na mesma.

Assucar refinado em pó e paens, como tambem candi: na rua da Cruz n. 60.

Um piano em muito bom uzo pelo modico preço de 180$ reis: quem o pertender annuncie por este Diario para se lhe diser onde o devem procurar.

Bilhetes e meios Bilhetes da Loteria, que começa a correr hoje; a saber os inteiros a 20, e os meios a 10 pataças: na Typografia Fidedigna rua das Flores D. 17.

Um escravo de 20 annos: na rua da Penha, tenda do sapateiro Reinaldo de Souza Ramos.

Duas duzias de cadeiras Americanas pintadas de verde, um jogo de banquetas de amarello com gavetas, uma banca de abrir forrada de pano verde, um candieiro de vidro, um par de lanternas de casquinhe, um par de mangas de vidro tudo ainda novo com mui pouco uzo, e por preço commodo: na rua da Florentina segunda casa da carreira de João Zurrick.

Um negro, official de sapateiro de idade 20 annos, e tambem se troca por uma negra de habilidade: na rua da Moeda D. 141, primeiro andar.

Um moleque de 13 annos, bonita figura: na rua do Fagundes lado direito vindo da Ribeira, sobrado d'um andar D. 7, das 10 horas do dia até as 4 da tarde.

Botins de bizerro para homem, ditos ditos para rapazes, sapatos de duraque, de couro, e pretos para senhoras, ditos de cordavão, meias de seda bordadas e lizas, e chapeos para senhora, tudo chegado proximamente de Lisboa por preço commodo: na loja da rua da cadeia velha n. 10.

Uma negra de angola com todas as habilidades, cose, engoma, lava, e cosinha o diario de uma casa: na rua da Gloria N. 60

Bilhetes da Loteria que corre hoje: na rua do Rozario Botica de João Pereira da Silveira.

Uma vacca mansa, a parir por todo este mez, e mais uma cria de dois annos: na rua do Rangel D. 25.

Uma cama de condurú em bom uso, quatro cazes de caxilhos de janellas, e dous de alcova com as competentes bandeiras: na loja de marcineiro, no fim do beco da Viração.

Um cavallo russo bom carregador com bom passo, em meias carnes, por preço commodo: no atterro da Boa-vista D. 19

Uma molata de idade 17 annos: na rua da Aurora em casa de Joaquim Francisco de Mello Cavalcante.

Um realejo de boa altura, envernisado com muito boas vozes: na rua Nova D. 5, defronte do caldeireiro.

Um escravo pardo de 24 a 25 annos, carreiro e serrador, e bom para pagem: na rua do Livramento venda do Cardial D. 1.

Collecções completas de todos Carapuceiros, que tem dado á luz; a saber 120 numeros no periodo de 3 annos, formando 3 tomos: na Typ Fidedigna, rua das Flores casa pintada de amarello.

Um molato com 16 annos de idade e proprio para pagem e uma negra de angola, boa lavadeira, tanto de varrella como de sabão, e cosinha sofrivel, para fora da terra: na rua Direita D. 34, 2.º andar das 7 horas da manhã até as 9, e das 2 da tarde as 4.

Uma venda com poucos fundos e commodos para pouca familia: na rua dos Martirios confronte a Igreja: na mesma.

Bixas de boa qualidade chegadas na ultima Embarcação do Porto, por preço commodo: no largo do Carmo venda do Moia.

Um realejo com 32 peças de muzica e 4 cilindros de muito bom gosto: na rua da Roda D. 16.

ALUGUEIS.

ALuga se um 1.º andar de um sobrado cito no atterro dos Afogados: os pertendentes dirijão-se a rua Direita D. 34 2.º andar, das 7 horas da manhã até as 9, e das 2 da tarde as 4.

PERDAS.

PErdeo se da rua da Gloria até o Monteiro o tampo de um sinete de ouro com a firma de M. P. S.: roga-se a pessoa que achar queira ter a bondade de levar na rua do cabugá loja de fasendas D. 1 que se pagará generosamente seo trabalho.

ACHADOS.

QUem perdeo uma ordem de pequena quantia, vindo da Varzea a receber nesta cidade, procure na rua Direita sobrado D. 34, que lhe será entregue, dando os signaes certos.

ESCRAVOS FUGIDOS.

BEnedicto preto bem retinto ainda sem barba, terá de idade 18 annos, é baixo, pernas curtas e bem refeiçoado do corpo, escorotos algum tanto cresidos; tem cara redonda, beiços grandes e olhos, no peito tem muitos sinaes proveenientes de enfeite de que uzão gentios de Novo-Redondo terra onde é natural; e levou vestido calsa de brim e camisa de algodão tudo uzado: quando fugio em Junho do corrente anno; consta achar-se acoitado em fasendas proximas a cidade de Olinda onde costuma vir vender lenha junto com escravos do Snr. do sitio onde lhe derão couto; offerece-se 50$ reis a quem o pegar e fizer entregar na praça da Boa-vista 2.º andar D. 8, a seu possuidor Josquim da Silva Rego dias, ou no Recife em o Escriptorio do Snr Joze Ramos d'Oliveira.

Joze por alcunho contra-metade, é canoeiro, tem as pernas muito tortas para dentro. Antonio por alcunho o pinta Ratos, parceiro do contra metade, é capoeiro, tem o cabello da cabeça vermelho; fugidos no dia 13 do corrente: os aprehendedores levem-nos a rua do Trapixe D. 10, defronte do caes da Lingoeta.

Francisco, que representa ter 30 a 35 annos de idade, estatura ordinaria, alguma cousa magro e descorado, não tem dentes na frente; fugio no dia 30 de Novembro p. p., e levou camisa e calsa de estopa, e foi a pouco tempo comprado a Francisco José Duarte: os aprehendedores levem-no a rua da escoba a Joze Antonio Gonçalves Maduro que serão bem recompensados.

NOTICIAS MARITIMAS.

Taboas das marés cheias no Porto de Pernambuco

Dias de Lua.		Hora da 1. preamar.	
25 — Segunda	-	1h. 42 m	Manhã.
26 — T: —	-	2 30 »	
27 — Q: —	-	3 18 »	
28 — Q: —	-	4 6 »	
29 — S: —	-	4 54 »	
1 — S: —	-	5 18 »	
2 — D: —	-	6 6 »	

Navios entrados no dia 14.

RIO DE JANEIRO; 21 dias; B. Amer. Delight, Cap. John Psiores: assucar, e café: a Luiz Gomes Ferreira. Ton 253.

PORTO; 32 dias. B. Port. S. Manoel. Cap. Manoel Alves da Cunha: varios generos: á Manoel Joaquim Ramos e Silva. Passageiros 20. Ton. 219.

HAMBURGO POR CABO VERDE; 90 dias; G. Hamb. Eliza, Cap. Jones Henrique Otten: sal: á Nicoláo O. Bieber. Ton. 215.

Observações.

ENTROU arribada a Barca Hollandeza Cornelia Sara, que deste porto havia sahido no dia 6.

Pern. na Typ. do Diario 1835

ILEGÍVEL